



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2023
Nº PROC. ADM. 97/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/07/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2023 09:05
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.456,98

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO IOAF.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
CAMPO BONITO-PR - 25/07/2023



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 161/2023.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
ANÁLISE E JULGAMENTO DE
REQUERIMENTOS DE
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR-EFPC**

MARIO WEBER, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

1- CATIANA NERI LOPES

Matrícula Funcional 5273-6

CPF: 066.508.679-26

2- ELIZABETE ORTH

Matrícula Funcional 546-0

CPF: 848.968.509.63

3- GILMAR DELFIN DE SOUZA

Matrícula Funcional 173-2

CPF: 754.349.549-04

4- JOSÉ DA CUNHA

Matrícula Funcional 41-8

CPF: 611.090.619-00

5- CLEVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Matrícula Funcional: 561-97

CPF: 097.434.329-30



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 2º. A Comissão será a instância consultiva e deliberativa para análise e verificação da documentação e propostas apresentadas no Processo de Credenciamento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores municipais do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE JULHO DE 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 23/2023

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Rosemeri Ribeiro de Moraes**, portadora do CPF n.º XXX.320.049-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 02/2023, tendo este contrato **início na data de 24/07/2023 e término previsto para a data de 21/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A contratação destina-se ao Cargo de **PROFESSORA**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho da **CONTRATADA** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

O salário da **CONTRATADA** no processo seletivo simplificado n.º 02/2023, será no valor de 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

A **CONTRATADA** autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato se dará:
- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito, 24 de julho de 2023.


Mario Weber
CONTRATANTE


Rosemeri Ribeiro de Moraes
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 24/2023

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Amanda Andrade Richardi**, portadora do CPF n.º XXX.270.569-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2022, tendo este contrato **início na data de 24/07/2023 e término previsto para a data de 21/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A contratação destina-se ao Cargo de **PROFESSORA**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho da **CONTRATADA** será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

O salário da **CONTRATADA** no processo seletivo simplificado n.º 01/2022, será no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

A **CONTRATADA** autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato se dará:
- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito, 24 de julho de 2023.


Mario Weber
CONTRATANTE


Amanda Andrade Richardi
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3509/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

20.608.0009.2.051 000 – Manutenção dos serviços de terceiros.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 2000 – Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 1 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro Recursos Livres.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.040 000 – Manutenção da merenda escolar – Ensino Fundamental.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 2000 – Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 1 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro Recursos Livres.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.041 000 – Manutenção da merenda escolar – Ensino Infantil (Pré-escola).

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 2000 – Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 1 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro Recursos Livres.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.042 000 – Manutenção da merenda escolar – Ensino Infantil (creche).

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 2000 – Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 1 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro Recursos Livres.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 104 - 25% sobre impostos

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 300.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit financeiro de R\$ 290.000,00 na Fonte 2000 e excesso de arrecadação de R\$10.000,00 na fonte 104 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Julho de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO